



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO N° 11, de 23 de janeiro de 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 855.106,32 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e seis reais e trinta e dois centavos) para dar cobertura da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
003	ACIMA 25%	
12.364.0009	FOMENTO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0009.2422	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR-ES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
004544 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.640,00
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
001	FMS - ASPS	
10.302.0013	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
10.302.0013.2506	MANUT DAS ATIV DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
005396 - 3.3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	706.228,56
06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
002	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.0020	PRODUTOR FORTE, MUNICÍPIO FORTE	
20.606.0020.2604	MANUT ATIV INCENTIVO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000653 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800,00
07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0025	MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
15.451.0025.1708	ABERT, PROL, PAVIMENT E REFOR VIAS URBANAS E RURAIS	
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
1001	F E P	
000792 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.312,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
002	FMS - OUTROS RECURSOS	
10.301.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0012.2530	ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA À POPULAÇÃO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA	
005404 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.124,80
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	855.106,32

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
002	FMS - OUTROS RECURSOS	
10.301.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0012.1515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA	
005537 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.124,80
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	1.124,80

Art. 3º E complementando a suplementação dos créditos de que trata o artigo 1º, serão utilizados:

I - Superávit financeiro, do mesmo recurso suplementado, apurado no exercício anterior no valor de 853.981,52 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos 23 de janeiro de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Fernanda Veronese
Secretária Municipal da Administração e Fazenda